



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO Nº. 268/2019

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação

Entidade: Núcleo Beneficente Joana D'arc

Endereço: Rua Taguaí, nº 33, Jardim São Paulo - Guarulhos/SP

CNPJ nº: 49.290.190/0001-18

Termo de

Ajuste: Reconhecimento de dívida referente ao período de 02 a 16 de janeiro de 2017

P.A. de

Celebração nº: 62625/2017

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Núcleo Beneficente Joana D'arc, referente ao exercício de 2017, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 62625/2017 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua Taguaí, nº 33, Jardim São Paulo - Guarulhos/SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: manter e dirigir a Creche Escola denominada Creche Beneficente Joana D'arc, com atendimento médico, odontológico, psicopedagógico, jurídico-social, cursos de iniciação ocupacional, pré-escola de 1º (primeiro) grau com ensino profissionalizante, quando a Lei assim o permitir, entre outros; o objeto do presente termo é o reconhecimento de dívida referente ao período de 02 a 16 de janeiro de 2017.;

II - (quadro a seguir);

III - as prestações de contas foram recebidas em: 31/10/2019; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - (quadro a seguir);

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; não houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCESP;

X – os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Wilson Roberto Hackmey, CPF 064.869.288-40.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios das Divisões responsáveis;



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

II e IV:

ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:			R\$	33.550,00	
FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
Nota de Empenho			Ordem de Pagamento		
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor
15850/2017	17/11/2017	R\$ 33.550,00	39765/2017	29/11/2017	R\$ 33.550,00
Valor total repassado no exercício (=)					R\$ 33.550,00
Saldo transportado do exercício anterior (+)					R\$ -
Rendimentos da aplicação financeira (+)					R\$ -
Valor total da receita (=)					R\$ 33.550,00
Valor das despesas aprovadas (-)					R\$ 33.550,00
Valor a ser restituído (=)					R\$ -

Valor das Despesas Glosadas (i)	R\$ -
--	--------------

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 33.550,00.

Guarulhos, 11 de novembro de 2019

Maria Angela Gianetti
Diretora do Departamento - DCEOE

De acordo:

Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação